ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação, apresentados ao **Edital de Credenciamento nº 376/2021** destinado ao **credenciamento de empresas para execução de obras de pavimentação em paver retangular de concreto, pela iniciativa privada, em vias públicas do Município de Joinville de acordo com o disposto na Lei Municipal n.º 3.795 de 29/09/1998, e DECRETO Nº 43.664, de 03 de agosto de 2021 que regulamenta e institui o Programa de Pavimentação Comunitária**. Aos 27 dias de julho de 2022, reuniram-se na Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 040/2022, composta por Aline Mirany Venturi Bussolaro, Cláudia Fernanda Müller e Richard Delfino de Araújo, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação aberto na sessão pública realizada em 25 de julho de 2022. Participantes: CCT Construtora de Obras Ltda (documento SEI nº 0013694591) e Tectubos Artefatos de Concreto Eireli (documento SEI nº 0013694639). Após análise dos documentos a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **CCT Construtora de Obras Ltda**, a Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento) apresentada, foi emitida em 24/01/2022. Considerando o disposto no subitem 6.3.1 do edital, *"(...) Se a validade não constar de algum documento, será considerado válido por um período de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua emissão."*, o documento apresentado encontra-se fora do prazo de validade. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital, *"O Presidente poderá durante a sessão verificar a regularidade dos documentos disponíveis para consulta on-line exigidos no subitem 6.3, que não forem previamente apresentado(s) pelo(s) proponente(s) ou que forem apresentados vencidos ou positivos.*", a Comissão emitiu o alvará, documento SEI nº 0013694595. Portanto, a proponente atende a exigência do subitem 6.3 alínea "d", do edital. Ainda, verificou-se que o documento Certidão de Registro de Pessoa Jurídica emitido pelo CREA/SC, registra o prazo de validade de 30/06/2022, ou seja, vencido para a data de abertura do envelope apresentado para o presente certame. Com amparo no art. 43, § 3º da Lei 8666/93: *"É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta."*, solicitou-se a apresentação do citado documento com data de validade vigente, Ofício SEI nº 0013709363. Em resposta, a empresa apresentou a Certidão de Pessoa Jurídica válida até 31/07/2022, comprovando assim sua regularidade e atendendo ao solicitado na diligência. **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, verificou que a Prova de inscrição Municipal (Alvará de Licença de Localização e Funcionamento) apresentada, foi emitida em 24/01/2022. Considerando o disposto no subitem 6.3.1 do edital, o documento apresentado encontra-se fora do prazo de validade. Entretanto, considerando o disposto no subitem 7.2.5 do edital, a Comissão emitiu o alvará, documento SEI nº 0013694642. Portanto, a proponente atende a exigência do subitem 6.3 alínea "d", do edital. Diante disso, a Comissão decide **HABILITAR**: **CCT Construtora de Obras Ltda** e **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Aline Mirany Venturi Bussolaro

Presidente da Comissão de Licitação

Cláudia Fernanda Müller

Membro da Comissão de Licitação

Richard Delfino de Araújo

Membro da Comissão de Licitação

Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi Bussolaro**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Fernanda Muller**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Richard Delfino de Araujo**, **Servidor(a) Público(a)**, em 27/07/2022, às 10:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **0013715970** e o código CRC **3625DA97**.

0013715970v2